

RESOLUÇÃO Nº 246/2023

CONCEDE FÉRIAS AO SERVIDOR DA AGIR: CAIO BARBOSA DE CARULICE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

BRUNA DE ANDRADE, Diretora Administrativa e Institucional, e no exercício cumulativo da função de Diretora Geral da Agência Intermunicipal de Regulação de Serviços Públicos – AGIR, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Resolução nº 244/2023, e observadas as disposições do Novo Protocolo de Intenções da AGIR e, de acordo com os demais dispositivos legais aplicáveis, e;

Considerando que a Constituição Federal de 1988, estendeu os direitos relativos as férias aos servidores públicos através do art. 39, § 3º, combinado com o art. 7º, XVII.

Considerando que se trata de norma que tem aplicação geral e cogente ao serviço público de todos os entes federativos,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder férias regulares ao servidor abaixo especificado:

Nome	Função	Período Aquisitivo	Período de Gozo/Pecúnia
Caio Barbosa de Carulice	Analista de Regulação e Fiscalização da AGIR	25 dias ref. P.A de 2022 à 2023	25 (vinte e cinco) dias, sendo 15 dias de gozo: no caso de 15.05.2023 a 29.05.2023 e 10 (dez) dias a serem convertidos em abono pecuniário;

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, cujos efeitos aplicar-se-á ao período de gozo de férias pelo servidor supracitado, conforme decisão autorizativa do Sr. Diretor Geral.

Blumenau, em 08 de maio de 2023.

BRUNA DE ANDRADE
Diretora-Geral da AGIR em Exercício



Assinado digitalmente por:

BRUNA DE
ANDRADE
...769.519-...
Data: 08/05/2023
16:32:43 -03:00